



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 537/97

" Declara como sendo de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente e Esportiva Ponto de Parada, com sede neste Município ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública, a Associação Comunitária Beneficente e Esportiva Ponto de Parada, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 25, no Bairro do Ponto de Parada, neste Município, fundada em 10.08.92.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente, não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços exclusivamente de natureza social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1997.

  
EDSON ALMEIDA DE JESUS  
Prefeito.

  
CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete.